

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00251 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2151	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único Detalhamento das
Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 2151
ÓRGÃO : 17101 -
SECRETARIA DE
ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	695	385	1096	Implantação de infraestrutura turística	9900	F	Suplementação	4440	396	200.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Infraestrutura implantada (Unidade)		4,00						

00	695	385	2000	Qualificação dos destinos turísticos	9900	F	Suplementação	3340	396	300.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Capacitação realizada (Unidade)	20,00							
23	695	385	2011	Promoção dos destinos turísticos de Mato Grosso	9900	F	Anulação	3390	396	1.100.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Destino turístico promovido (Unidade)	1,00							
00	695	385	2849	Planejamento e organização dos destinos turísticos do estado	9900	F	Suplementação	3340	396	600.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Destino turístico organizado (Unidade)	1,00							
TOTAL DO PROCESSO		1.100.000,00								

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 133b15b3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar